



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL N° 03/2024/CODEP/DASDP/PROGEP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO PARA HABILITAÇÃO DE SERVIDOR  
DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFRRJ  
INTERESSADO EM SOLICITAR AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO NO ANO  
DE 2025**

**RETIFICAÇÃO REALIZADA EM 26/09/2024:**

**Onde se lê no item 2.1:** IX - Considerando os requisitos supracitados, o servidor docente que não esteja apto ao afastamento integral deverá considerar as outras possibilidades de afastamento para ação de desenvolvimento, tais como, afastamento de curta duração, horário especial e licença para capacitação.

**Leia-se no item 2.1:** IX - Considerando os requisitos supracitados, o servidor técnico-administrativo que não esteja apto ao afastamento integral deverá considerar as outras possibilidades de afastamento para ação de desenvolvimento, tais como, afastamento de curta duração, horário especial e licença para capacitação.

**Onde se lê no Anexo II– Quadro de Critérios e Pontuação:**

Assinaturas ([via assinatura eletrônica do Gov.br](#)):

Servidor (a): \_\_\_\_\_

Chefia imediata: \_\_\_\_\_

Presidente do Colegiado do Departamento: \_\_\_\_\_

Presidente CONSUNI: \_\_\_\_\_

Presidente do CEPEA: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Leia-se no Anexo II– Quadro de Critérios e Pontuação:**

Assinaturas ([via assinatura eletrônica do Gov.br](#)):

Servidor (a): \_\_\_\_\_

Chefia imediata: \_\_\_\_\_

Presidente do Colegiado do Departamento: \_\_\_\_\_

Presidente CONSUNI: \_\_\_\_\_

**RETIFICAÇÃO REALIZADA EM 07/10/2024:**

**Onde se lê no critério de ordem nº II do Anexo II– Quadro de Critérios e Pontuação de docente e técnico:** Não ter realizado mestrado, doutorado ou pós-doutorado nos últimos 5 anos

**Leia-se no critério de ordem nº II do Anexo II– Quadro de Critérios e Pontuação de docente e técnico:** Não ter realizado mestrado, doutorado ou pós-doutorado nos últimos 5 anos ( para fins de contagem do tempo, deve-se levar em consideração a data de realização da inscrição neste Edital)

**RETIFICAÇÃO REALIZADA EM 24/10/2024:**

**Onde se lê:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	24/09/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	<b>Primeiro momento de inscrição</b>	<b>Segundo momento de inscrição</b>
Período de Inscrições	24/09/2024 a 25/10/2024	20/05/2025 a 24/06//2025
Homologação das inscrições	29/10/2024	25/06//2025
Resultado preliminar	04/11/2024	02/07/2025
Prazo para interposição de recurso após publicação resultado preliminar	05/11/2024 a 06/11/2024	03/07/2025 a 04/07/2025
Resultado final	11/11/2024	10/07/2025
Fim da vigência do edital	31/12/2025	

**Leia-se:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	
Publicação do Edital	24/09/2024	
	<b>Primeiro momento de inscrição</b>	<b>Segundo momento de inscrição</b>
Período de Inscrições	<b>24/09/2024 a 04/11/2024</b>	20/05/2025 a 24/06//2025
Homologação das inscrições	05/11/2024	25/06//2025
Resultado preliminar	12/11/2024	02/07/2025
Prazo para interposição de recurso após publicação resultado preliminar	13/11/2024 a 14/11/2024	03/07/2025 a 04/07/2025
Resultado final	18/11/2024	10/07/2025
Fim da vigência do edital	31/12/2025	



*EDITAL Nº 783/2024 - CODEP (12.28.01.00.21)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:50 )*

*MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA*

*PRO-REITOR(A)*

*PROGEP (12.28.01.09)*

*Matrícula: ###124#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: 783, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 24/10/2024 e o código de verificação: **3e9f4a6402**